

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.547

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4290 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0426/2021,

RESOLVE :

Exonerar, de ofício, **Erlane Alves Oliveira** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, na forma dos arts. 34, § 2º e 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3323

DECRETO Nº 4291 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0007/2021,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Ruda Tavares Magalhães** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4C1, Ref. 07, Matrícula nº 0085491-3-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3324

DECRETO Nº 4292 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0308.1294.0008/2021,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Marina Lucia Soares de Carvalho** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível GGM, Referência: 01, Matrícula nº 0969743-8-01, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3325

DECRETO Nº 4293 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 4139, de 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7540, de 09 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Barbara Dayane Barreto Vaz”

Leia-se:

“Barbara Daiane Barreto Vaz”

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3326

DECRETO Nº 4294 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0709/2021 GAB - SEJUV,

RESOLVE :

Autorizar **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Velho-RO, a fim de participar de reuniões com agenda técnica para a implementação do Projeto Rondônia Jovem com a Coordenadoria da Juventude, na qual visa, desenvolver as ações nos mesmos moldes do Amapá Jovem, no período de 26 a 29/11/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3327

DECRETO Nº 4295 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0488/2021 GAB - PRODAP,

RESOLVE :

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente da Gerência Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativa-mente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante as férias do titular, no período de 13/12/2021 a 02/01/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3328

DECRETO Nº 4296 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a reforma "Ex-Offício", do 2º TEN RR **BENEDITO DE FREITAS SILVA**, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001309/2012-14,

RESOLVE :

Art. 1º Reformar "Ex-Offício", o 2º TEN RR **Benedito de Freitas Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal/88; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 06 de julho de 2019.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3329

DECRETO Nº 4297 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Danile Neri Quintas** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3330

DECRETO Nº 4298 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Sophia Noeme Souza de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3321

DECRETO Nº 4299 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1527, de 29/04/2021,

RESOLVE :

Exonerar **Sophia Noeme Souza de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3331

DECRETO Nº 4300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1527, de 29/04/2021,

RESOLVE :

Nomear **Fernando José Souza Segato** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3332

DECRETO Nº 4301 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 4137, de 08 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7539, de 08 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"no período de 22 a 26 de novembro de 2021"

Leia-se:

"no período de 22 a 25 de novembro de 2021"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3322

DECRETO Nº 4302 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2276/2021 GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Procurador Assistente do PGE e Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo (acumulativo), para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3333

DECRETO Nº 4303 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Procurador-Geral do Estado, em exercício, para representar o Estado do

Amapá na Assembleia Geral da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a realizar-se no dia 23/11/21, autorizado a anuir e/ou praticar os atos necessários para a conclusão do processo de desestatização.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1119-0007-3334

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 035/2021-SEAB

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 005/2019-SEAB que autoriza o servidor **Raimundo Alberto Lago Rosa**, Assessor Técnico Nível II, a exercer a função de Chefe do Setor Administrativo e de Recursos Humanos desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2019.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Brasília-DF, 19 de novembro de 2021.

EDINAEEL CARDOSO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO N. 4249/2021-GEA

HASH: 2021-1119-0007-3237

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 0222/2021-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 22 a 25 de novembro do corrente ano para o Distrito do Bailique, sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Adriano Correa dos Santos e Jefferson Almeida Pimentel**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 18 de Novembro de 2021. Pedro Filé Lourenço Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1119-0007-3254

PUBLICIDADE





Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 275/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Píririm - AP, com o objetivo de acompanharem execução das obras objeto do Contrato nº 008/2011-SETRAP, Construção e pavimentação da Rodovia AP-340 (Construção e Pavimentação Asfáltica do Ramal do Carmo do Macacoari), no período de 18/11/2021.

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Chefe da DIVOB/DOV-CDS-2

MARCELLO COELHO LIMA Diretor do DET – CDS-3

SIRLEI FRANCO CAMELO Técnico em Infraestrutura

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista do Secretario – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1119-0007-3260

PORTARIA Nº 276/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Píririm - AP, com o objetivo de acompanharem execução das obras objeto do Contrato nº 008/2011-SETRAP, Construção e pavimentação da Rodovia AP-340 (Construção e Pavimentação Asfáltica do Ramal do

Carmo do Macacoari), no período de 25/11/2021.

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Chefe da DIVOB/DOV-CDS-2

MARCELLO COELHO LIMA Diretor do DET – CDS-3

SIRLEI FRANCO CAMELO Técnico em Infraestrutura

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista do Secretario – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1119-0007-3255

PORTARIA Nº 277/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA**, Comandante de Aeronave, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de SÃO PAULO - SP, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, na Clínica Homologada pela ANAC, no período de 13 a 17/12/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-1119-0007-3266

PORTARIA Nº 278/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Amapá, com o objetivo de acompanharem serviços que estão sendo realizados nos referidos Municípios , no período de 18 a 19/11/2021.

ANTONIO BRAGA CHUCRE Diretor do DOV/CDS-3

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV – CDS-2

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista do Secretário- CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1119-0007-3232

PORTARIA Nº 279/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de SANTA LUZIA DO PACUI-AP , com o objetivo de acompanharem os serviços de implantação e construção da Rodovia AP-070, referente ao Contrato nº 008/2011-SETRAP , no período de 18 a 22/11/2021.

NILSON JOSE F. OLIVEIRA Ch. de Residência– CDI-3

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Analista em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1119-0007-3226

PORTARIA Nº 280/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE-AP , com o objetivo de acompanhamento de obras e levantamento de dados , no período de 23 a 28/11/2021.

OZEIAS CAMPOS SALVIANO Diretor do DEPI – CDS-3

JOSE BARBOSA DOS SANTOS Resp. Pelo Ativ. II/ DEPI-CDI-2

KAWHEBERTON LOPES MACHADO Chefe da UMI/ DEPI – CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1119-0007-3233

PORTARIA Nº 281/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP , com o objetivo de acompanhamento de obras e levantamento de dados , no período de 04 a 09/12/2021.

OZEIAS CAMPOS SALVIANO Diretor do DEPI – CDS-3

JOSE BARBOSA DOS SANTOS Resp. Pelo Ativ. II/ DEPI-CDI-2

KAWHEBERTON LOPES MACHADO Chefe da UMI/ DEPI – CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1119-0007-3234

Secretaria de Segurança

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 69/2021– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATANTE: SECRETARIA

DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP.OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVENIO FEDERAL Nº 088/2009-SENASP-MJ, PROJETO DE REAPARELHAMENTO DOS ORGAÕS DE DEFESA SOCIAL. EMPRESA/CNPJ/NOTA FISCAL Nº: **COMERCIAL DOM BOSCO**/CNPJ-01.989.691/0001-60/NF Nº-000.006.097, SÉRIE:1, EMITIDA EM 24/02/2012, VALOR: R\$ 73.000,00. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº: 69/2021- UMP-CAF-SEJUSP/AP. DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ Nº: 04.243.026/0001-11. OBJETO: - (01) veículo: classificado como tipo automóvel: - (01) veículo marca NISSAN, modelo LIVINA 16, cor: BRANCA, combustível: ALCOOL/GASOLINA, chassi nº: 94DTAFL10CJ986756, motor nº: K4MA260Q019551, tipo: AUTOMOVEL, espécie do veículo: PASSAGEIRO, placa: NET3811, RENAVAM Nº: 457422700, ano de fabricação: 2011, modelo de fabricação: 2012, patrimônio nº: 2671, valores unitários: R\$ 73.000,00. Data da Transferência. 16/11/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. Publicação para fins de comprovação junto ao DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3253

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 13/2020- UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: OFICIO Nº: 1518/2020/GAB/ENASP/SENASP-MJ, data 19/01/2020. TERMO DE DOAÇÃO SEI Nº: 11151753. TERMO DE DOAÇÃO Nº: 27/2020. DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MJ.DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES(VIATURAS USADAS) EXTRA LEGADO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.373 DE 11 DE MAIO DE 2018, QUE REGULAMENTA AS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE MATERIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CHANCELADO PELA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO FINALIDADE O FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTO AO ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO A INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 13/2020-UMP-CAF-SEJUSP/AP. OBJETO: (02) veículos tipo CAMINHONETE, (01) veículo marca: MMC, modelo: L200 TRITON 3.2 D, cor: CINZA, combustível: DIESEL, chassi nº: 93XJRKB8TDCD70637, motor

nº: 4M41UCBA7953, tipo: CAMINHONETE, espécie: ESPECIAL, placa: JKO8361, RENAVAM Nº: 533076846, categoria do veículo: OFICIAL, ano de fabricação: 2013, modelo de fabricação: 2013, valor unitário: R\$ 127.803,00, patrimônio Nº: 331010090011485.(02) veículo marca: MMC, modelo: L200 TRITON 3.2 D, cor: CINZA, combustível: DIESEL, chassi nº: 9BG148FK0FC407288, motor nº: V1A112074, tipo: CAMINHONETE, espécie: ESPECIAL, placa: PAF3672, RENAVAM Nº: 1046992179, categoria do veículo: OFICIAL, ano de fabricação: 2014, modelo de fabricação: 2015, valor unitário: R\$ 119.200,00, patrimônio Nº: 331010000011486. Data da Transferência. 19/06/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – CNPJ 06.023.862/0001-16. Para fins de regularização junto ao DETRAN/AP

Macapá-AP, em 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3268

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 38/2021- UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI Nº: 08106.003652/2015-14. TERMO DE DOAÇÃO SEI Nº: 7511218. TERMO DE DOAÇÃO Nº: 147/2018. DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MJ, DATA: 30/11/2018. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP, DATA: 22/11/2018. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES CONSTANTES NESTE, QUE ATENDE AO CUMPRIMENTO DO REPASSE PREVISTO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RELACIONADO AO LEGADO PRÉ OLÍMPICO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.373 DE 11 DE MAIO DE 2018, QUE REGULAMENTA AS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE MATERIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CHANCELADO PELA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO FINALIDADE O FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTO AO ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO A INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA UNIÃO E ESTADO NO CONVENIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA Nº 11/2012-(0888948). TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 38/2021-UMP-CAF-SEJUSP/AP. OBJETO: (03) veículos tipo CAMINHONETE, (01) veículo marca: CHEVROLET, modelo: S10 LT DD4, cor: PRATA, combustível: DIESEL, chassi nº: 9BG148FH0DC477704, motor nº: V1A049627, tipo: CAMINHONETE, espécie: ESPECIAL, placa: JKK5338, RENAVAM Nº: 00543730018, categoria do veículo: OFICIAL, ano de fabricação: 2013, modelo de fabricação: 2013, valor unitário: R\$ 115.500,00, patrimônio PM/AP Nº: 341010090013574.(02) veículo

marca: CHEVROLET, modelo: S10 LT DD4, cor: PRATA, combustível: DIESEL, chassi nº: 9BG148FH0DC467379, motor nº: V1A044127, tipo: CAMINHONETE, espécie: ESPECIAL, placa: JKK6478, RENAVAM Nº: 00543975444, categoria do veículo: OFICIAL, ano de fabricação: 2013, modelo de fabricação: 2013, valor unitário: R\$ 115.500,00, patrimônio anterior SEJUSP Nº: 331010000008063, patrimônio PM/AP Nº: 341010090013575. (03) veículo marca: MMC, modelo: L200 TRITON HPE D, cor: CINZA, combustível: DIESEL, chassi nº: 93XHYKB8TECE88450, motor nº: 4M41UCBC9861, tipo: CAMINHONETE, espécie: ESPECIAL, placa: OVQ5802, RENAVAM Nº: 00995015465, categoria do veículo: OFICIAL, ano de fabricação: 2014, modelo de fabricação: 2014, valor unitário: R\$ 127.803,00, patrimônio PM/AP Nº: 341010090013674. Data da Transferência. 15/07/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – CNPJ 06.023.862/0001-16. Para fins de regularização junto ao DETRAN/AP

Macapá-AP, em 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3267

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 54/2021– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI Nº: 08000.003256/2021-13. TERMO DE DOAÇÃO SEI Nº: 151462328. TERMO DE DOAÇÃO PROVISÓRIO Nº: 019/STMV/CLOG/CGAD/DFNSP/2021 DE VIATURA, QUE SE FAZ À CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP. TERMO DE DOAÇÃO Nº: 94/2021. DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MJ, data: 30/11/2018. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES CONSTANTES NESTE, EM CARÁTER DEFINITIVO E SEM ENCARGOS, PELA DOADORA À DONATÁRIA, OS BENS CONSTANTES DO ANEXO I, EXTRA LEGADO DO ANO 2021, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018, QUE REGULAMENTA AS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE MATERIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CHANCELADO PELAS LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. A PRESENTE DOAÇÃO TEM COMO FINALIDADE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ENTES FEDERADOS, CONSIDERANDO QUE A UTILIZAÇÃO DESSES BENS SERÁ EXCLUSIVA PARA FINS E USO DE INTERESSE PÚBLICO EM FAVOR DA SOCIEDADE E QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES LEGAIS DE INTERESSE PÚBLICO, SOCIAL, DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, A

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA A FIM DE SATISFAZER DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS, CONTEMPLA A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 54/2021–UMP-CAF-SEJUSP/AP. OBJETO: (01) veículo tipo gerador de energia: rebocável, insonorizado (tipo PANTONE 426 c), adaptado em reboque, marca R/modelo/ CARRECAR CR2E, combustível: N/I, cor: Cinza, chassi nº: 9A9PRCGMCD1DK7638, chassi – nº série K7638, motor nº: N/I, tipo do veículo: REBOQUE, categoria do veículo: OFICIAL, espécie do veículo: CARGA, placa: JKK-8838, RENAVAM Nº: 00597744980, ano de fabricação: 2013, ano modelo: 2013, patrimônio nº: 331010000016052, valor unitário: R\$ 59.400,00. Data da Transferência. 23/08/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. Para fins de regularização junto ao DETRAN/AP

Macapá-AP, em 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3257

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 56/2021– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI Nº: 08084.003003/2020-86. TERMO DE DOAÇÃO PROVISÓRIO Nº: 0011/SMTV/CLOG/CGAD/DFNSP/2020 DE VIATURAS, QUE SE FAZ À CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP. TERMO DE DOAÇÃO Nº: 143/2020. TERMO DE DOAÇÃO SEI/MJ Nº: 12839816.

DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MJ, data: 30/11/2018. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES CONSTANTES NESTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018, QUE REGULAMENTA AS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE MATERIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CHANCELADO PELAS LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. TENDO COMO FINALIDADE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ENTES FEDERADOS, CONSIDERANDO QUE A UTILIZAÇÃO DESSES BENS SERÁ EXCLUSIVA PARA FINS E USO DE INTERESSE PÚBLICO EM FAVOR DA SOCIEDADE E QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES LEGAIS DE INTERESSE PÚBLICO, SOCIAL, DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA A FIM DE SATISFAZER DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS, JUNTO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO AOS ÓRGÃOS INTEGRADOS A SEGURANÇA PÚBLICA. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 56/2021–UMP-CAF-SEJUSP/AP. OBJETO: (02) veículos tipo CAMINHONETE: (01) veículo marca: CHEVROLET/modelo: S10 LT DD4A, cor: CINZA, combustível: DIESEL, chassi nº: 9BG148FK0FC406994, motor nº: V1A109787, tipo: CAMINHONETE, categoria do veículo: OFICIAL, espécie do veículo: ESPECIAL, placa: PAC-4940, RENAVAM Nº: 01047102100, ano de fabricação: 2014, ano modelo: 2015, patrimônio SEJUSP/AP Nº: 331010000012201, valor unitário: R\$ 81.056,00. (02) veículo marca: CHEVROLET/modelo: S10 LT DD4A, cor: CINZA, combustível: DIESEL, chassi nº: 9BG148FK0FC409888, motor nº: V1A114545, tipo: CAMINHONETE, categoria do veículo: OFICIAL, espécie do veículo: ESPECIAL, placa: PAE-0949, RENAVAM Nº: 01046990745, ano de fabricação: 2014, ano modelo: 2015, patrimônio SEJUSP/AP Nº: 331010000012200, valor unitário: R\$ 81.056,00. Data da Transferência. 22/09/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. Para fins de regularização junto ao DETRAN/AP

Macapá-AP, em 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3259

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 57/2021– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI Nº: 08000.004732/2021-13. TERMO DE DOAÇÃO PROVISÓRIO Nº: 009/STMV/CLOG/CGAD/DFNSP/2021 DE VIATURA, QUE SE FAZ À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. TERMO DE DOAÇÃO Nº: 66/2021. DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MJ. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES CONSTANTES NESTE, EM CARATER DEFINITIVO E SEM ENCARGOS, PELA DOADORA E DONATÁRIA, EXTRALEGADO DO ANO 2021, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.373 DE 11 DE MAIO DE 2018, QUE REGULAMENTA AS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE MATERIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CHANCELADO PELA LEI Nº 8.666/1993 E A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. A PRESENTE DOAÇÃO TEM COMO FINALIDADE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ENTES FEDERADOS, CONSIDERANDO QUE

A UTILIZAÇÃO DESTES BENS SERÁ EXCLUSIVA PARA FINS E USO DE INTERESSE PÚBLICO EM FAVOR DA SOCIEDADE E QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES LEGAIS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA A FIM DE SATISFAZER DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS, JUNTO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO AOS ÓRGÃOS INTEGRADOS A SEGURANÇA PÚBLICA. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 57/2021–UMP-CAF-SEJUSP/AP. OBJETO: (01) veículo tipo CAMINHAO, (01) veículo marca: FORD/modelo: CARGO 815 N, cor: BRANCA, combustível: DIESEL, chassi nº: 9BFVCE1N3CBB07209, motor nº: 36370670, tipo do veículo: CAMINHAO, Categoria do Veículo: OFICIAL, espécie do Veículo: CARGA, Carroceria do Veículo: FECHADA/MECANISMO OPERACIONAL “BAÚ COM PLATAFORMA ELEVATORIA”, placa: JJU-6437, RENAVAM Nº: 00459421590, ano de fabricação: 2011, ano modelo: 2012, patrimônio SEJUSP/AP nº: 331010000016049, valor unitário: R\$ 158.935,66. Data da Transferência. 22/09/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – CNPJ 06.023.862/0001-16. Para fins de regularização junto ao DETRAN/AP

Macapá-AP, em 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3258

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0025/2021–FUNSEP – Processo SIGA nº 0003/FUNSEP/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS E SOFTWARES PARA EXPANSÃO DE REDES SEM FIO EXISTENTES (WIRELESS), INCLUINDO PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, a fim de atender as necessidades dos órgãos vinculados ao FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 44.90.40, Ação: 2051, Empenho nº 2021NE00042 de 11/11/2021, no valor de R\$ 485.854,06. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 16/11/2021 Contratada: **K2 IT LTDA**, CNPJ nº 27.778.68/0001-89. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP

HASH: 2021-1119-0007-3273

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021-FUNSEP

Processo PRODOC n° 0023.0279.1896.0028/2021-FUNSEP, Processo SIGA n° 00006/FUNSEP/2021 e Edital do Pregão Eletrônico n° 048/2020-CLC/PGE, Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades do Fundo Estadual da Segurança Pública do Amapá – FUNSEP/AP, Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.39, Ação: 2052, Nota de Empenho n° 2021NE00045, de 11/11/2021, no valor de R\$ 117,20, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Contrato, Contratada: **OFFICE PAPELARIA EIRELI – EPP**, CNPJ n° 01.021.577/0001-42, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ n° 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-1119-0007-3274

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021-FUNSEP

Processo PRODOC n° 0023.0279.1896.0028/2021-FUNSEP, Processo SIGA n° 00006/FUNSEP/2021 e Edital do Pregão Eletrônico n° 048/2020-CLC/PGE, Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades do Fundo Estadual da Segurança Pública do Amapá – FUNSEP/AP, Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.39, Ação: 2052, Nota de Empenho n° 2021NE00046, de 11/11/2021, no valor de R\$ 834,96, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Contrato, Contratada: **TALENTO DIGITAL LTDA – ME**, CNPJ n° 10.990.394/0001-26, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ n° 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-1119-0007-3272

PORTARIA Nº 077/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício n° 330101.0077.1649.0072/2021 RADIOCOM – SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores do setor RADIOCOM/CIODES **RAIMUNDO GOMES DA COSTA JÚNIOR – SGT BM** e **JONY PATRICK FERREIRA MACIEL** – SD PM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes-AP, para realizar a manutenção e os reparos necessários para o restabelecimento do sítio de radiocomunicação do município destino, no período de 09 a 10 de novembro.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3262

PORTARIA Nº 078/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício n° 330101.0077.1250.0154/2021 GTA– SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores do setor Grupo Tático Aéreo-GTA/SEJUSP **BRUNO MESQUITA SANTOS** – CAP PM/Segundo Piloto em Comando e **MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO** – ST BM/ Mecânico de Aeronave, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de realizar o traslado e acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 72 horas da aeronave PR-GAP/Gavião 01 no centro de manutenção da empresa Helisul Táxi Aéreo, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3269

PORTARIA Nº 079/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício n°

330101.0077.1250.0159/2021 GTA– SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **MAGNO JORGE FARIAS MAGAVE PICAÑO** – CAB PM/Comandante de Aeronave-GTA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA por meios próprios, com o objetivo de realizar testes pós manutenção da aeronave PR-GAP/Gavião 01 e realizar o traslado de retorno para a cidade de Macapá-AP da mesma, no período de 29 a 30 de outubro de 2021, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-1119-0007-3265

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA N ° 001/2021COEGEMAS/AP

Institui comissão para realizar estudos de viabilidade de atualização e reestruturação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/AP.

A Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/AP, no uso de suas atribuições regimentais convalidadas pela reunião do colegiado, realizada no dia 18/05/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e atualização das atividades administrativas e operacionais do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/AP

RESOLVE:

Art.1º Formar uma comissão específica para realizar estudos de viabilidade de atualização e reestruturação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/AP

§ 1º - A comissão de que trata essa Portaria é composta por:

COORDENADORA: **MAIARA CALDAS CHAGAS** – Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal do Jari/AP.

MEMBRO: **ANÉSIA MORAES LEITE** – Secretária Municipal de Assistência Social do Município do Itauba/AP;

MEMBRO: **TATIANE SANTOS COSTA** – Técnica de Nível

Superior do Município de Pedra Branca do Amapari/AP;

MEMBRO: **ALANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA** – Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cutias/AP.

§ 2º - Compete à Comissão acompanhar e coordenar todo processo de estudos de viabilidade de atualização e reestruturação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/AP sendo:

Realizar estudo e análise do Regimento Interno;

Realizar estudo e análise do Estatuto;

Organizar Legislação que ampara a criação e atuação do Colegiado;

Legalização junto a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS e outras entidades que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Os casos omissos nesta portaria serão de igual modo analisados.

Art. 3º - O produto final dos trabalhos realizados pela comissão será encaminhado para apreciação e executados conforme aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA LIMA FERRAZ
Presidente do COEGEMAS

HASH: 2021-1119-0007-3314

PORTARIA Nº406/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 197/2021 – CARTI/SIMS e Processo nº 462/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento do servidor: **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Santana, localidade do Matão do Piaçacá, no período de 12 a 13 de Novembro de 2021, com o objetivo de realizar atendimento do Programa Comida em Casa para as OSC's,

na entrega de alimentos, visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social na referida localidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 19 de Novembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1119-0007-3241

PORTARIA Nº407/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 198/2021 – CARTI/SIMS e Processo nº 470/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento do servidor: **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá–AP até o Município de Porto Grande, localidade do Garimpo do Vila Nova, no dia 15 de Novembro de 2021, com o objetivo de realizar atendimento do Programa Comida em Casa para as OSC's, na entrega de alimentos, visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social na referida localidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 19 de Novembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1119-0007-3242

PORTARIA Nº408/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 114/2021 – UMPT/SIMS e Processo nº 471/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento do servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente-Geral de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá–AP até o Município de Santana, localidade do

Matão do Piaçacá, no dia 16 de Novembro de 2021, com o objetivo de acompanhar a entrega das Cestas Básicas do Programa Comida em Casa na Comunidade do Piaçacá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 19 de Novembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1119-0007-3235

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 057/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0028/2021 NAIT - SETE, de 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **SILAS SENA DOS PASSOS**, Cargo de Provimento Efetivo/Ex-TFAP, Datilografo, SIAPE nº 1016938, **MANOEL JOSÉ FERREIRA PALMERIM**, Cargo de Provimento Efetivo/Ex-TFAP, Agente de Portaria, SIAPE nº 1012917, **WINDY FRANCELINO DO AMARAL**, Cargo em Comissão, Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, Matrícula nº 0118557-8-02, designada, por meio da Portaria nº 418/2020-PGE, para desempenhar suas atividades funcionais na SETE, **ARNOLD BRAGA DA SILVA JÚNIOR**, Cargo em Comissão, Gerente do Núcleo/Coordenação do Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0121799-2-02, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até ao Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 23 a 27 de novembro de 2021, com objetivo realizar treinamento do sistema nacional de habilitação do seguro desemprego, modalidade Ata Judicial, e de intermediação de mão de obra, com a equipe do SIAC/SUPERFÁCIL Box SINE/AP Laranjal do Jari.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1119-0007-3285

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0729/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rosilene Alfaia de Almeida** – Diretora da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes e **Diana Lima Barreto** – Chefe de Unidade de Serviços Administrativos, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0458/2021-SESA de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7464 de 20 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1119-0007-3299

PORTARIA Nº 0730/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cristiana Miranda Nascimento**, para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Imagem da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes - UMSFG, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1119-0007-3290

PORTARIA Nº 0731/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0053/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Multinegócios Produtos e Serviços LTDA - EPP	53/2021	Prestação de serviços de mão de obra de recepção.	12/11/2021 a 10/05/2022	CERPIS	Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes
					SESA	Ademir dos Santos Miranda Júnior
					CAPS AD	Renata de Lima Loiola
					CAPS Gentileza	Claudio Rigor de Moura
					HCAL	Adinaldo Pereira dos Santos
					HMML	Diego Gama Dias
					HE	Kelly Tatiana Oliveira Rodrigues
					HCA/PAI	Maricy Barbosa Nunes Cravo
					UPA Zona Norte	Niellton da Silva Cabral
					HELAJA	Isaac Braga da Silva
					UPA Laranjal Jari	Francy Anne Costa Vilela
					CAF/COASF	Nathalia dos Santos Piedade
HES	Eliseu de Assis Ferreira de Almeida					

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1119-0007-3293

PORTARIA Nº 0732/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0107/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **Maria Raimunda Nunes da Costa, Assunção de Maria Rocha Lima, Rozilene Valadares Martins, Rosilene Maria Lopes Gomes, Maria Balbina Claudina Picanço, Sandra Elisa Pereira Souza, Roosevelt da Silva Pureza e Raimunda Goreth Assunção Espindola**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a localidade da Tessalônica - Distrito de Macapá, no dia 26 de novembro de 2021, a fim de realizar o alinhamento técnico-conceitual sobre alguns programas estratégicos que foram redefinidos pelo Ministério da Saúde (MS), os quais fazem interface com as Políticas e Programas de Saúde que são conduzidas pela Coordenadoria de Política de Atenção à Saúde - CPAS, entre eles: o Selo Unicef, Estratégia Proteja e o Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família, que comporão o planejamento das ações voltadas para o Apoio Institucional aos Municípios do Estado no ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1119-0007-3300

PORTARIA Nº 0733/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de

13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0251/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	ALFHA Comércio e Serviços LTDA	04/2021	Carregador, Maqueiro e Eletricista	26/01/2022	HE	Marinete Tenório Braga

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1119-0007-3301

PORTARIA Nº 0734/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0108/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ellen Maria Holanda Farias**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá-AP, no período de 24 a 26 de novembro de 2021, a fim de prestar Apoio Institucional no âmbito da Atenção Básica – Políticas de Saúde dos Ciclos de Vida, considerando a inserção de novas estratégias pelo Ministério da Saúde (MS) – Programa Proteger, Selo UNICEF e Auxílio Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1119-0007-3295

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 133/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0237/2021

(PROCESSO FÍSICO Nº 4.000.19113543/2012)

INTERESSADO(A): **GERSON SILVA MONTEIRO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013971, SÉRIE A, lavrado em desfavor de **GERSON SILVA MONTEIRO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, à fl. 13 dos autos físicos (fl. 17 do paginador PDF), consta a Decisão Administrativa proferida pelo então Diretor-Presidente do IMAP, Sr. Bertholdo Dewes Neto, a qual não foi publicada em tempo hábil;

RESOLVO:

CONVALIDAR a decisão administrativa supramencionada, que majorou a multa aplicada para o valor de R\$ 1.251,00 (um mil duzentos e cinquenta e um reais), na forma do art. 18 e do art. 28, I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Notifique-se o interessado sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de junho de 2021.

Josiane Andréia Soares Ferreira

Secretária Interina de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1119-0007-3292

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 087/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0232/2021-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** – Chefe de Unidade-NTP/ CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do Projeto "MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 2021", no período de 19 a 25 de novembro, e dia 02 de dezembro de 2021, na União dos Negros do Amapá-UNA, no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 19 de Novembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1119-0007-3248

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 297/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 290/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF da candidata listada no Anexo Único deste Edital, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase do concurso, enviada através do Ofício nº 340101.0076.0195.0799/2021 – CMDO/PMAP.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física – TAAF, nos termos do item 12.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Ensino e Instrução - DEI/PMAP, conforme endereço abaixo:

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep:68902-030

Macapá/AP, 19 de novembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 297/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Abdominal Supra em 1min	Barra fixa (flexão/ isometria)	Corrida de 50m	Salto em altura	Natação	RESULTADO
1196	RITA PRISCILA GONCALVES GUEDES MOURA (M.S nº 0037295-15.2020.8.03.0001)	--	--	--	--	--	--	AUSENTE

HASH: 2021-1119-0007-3302

EDITAL Nº 125/2021 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando não haver candidatos reprovados no Programa de Formação, em conformidade com o Ofício nº

130203.0076.1873.0274/2021 – GAB/EAP, não será publicado o Edital de Resultado Preliminar;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Finanças e Controle Nível Superior, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada através do Ofício nº 130203.0076.1873.0274/2021 – GAB/EAP.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 125/2021 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: S02 – ANALISTA JURÍDICO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
13	RAIANE BAETA NADU	99,0	APROVADO
14	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE (M.S nº 0002859-33.2020.8.03.0000)	100,0	APROVADO

Cargo/Especialidade: S03 – ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
30	MAIRLA MAIA JADÃO	245,6	APROVADO

HASH: 2021-1119-0007-3303

PORTARIA Nº 1964/2021 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0299.0022/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **HYAGO DA SILVA SAMPAIO**, para exercer em substituição o Cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Consignações/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS-3/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular **FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES**, que se encontrará afastado por motivo de gozo de férias, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1119-0007-3240

PORTARIA Nº 667/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06 de março de 1998, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101,

da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE NASCIMENTO COSTA 0042.0197.2188.0008/2021	0033375-1-01	17/06/2014 a 16/06/2019	06/12/2021 a 05/03/2022

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1119-0007-3310

PORTARIA Nº 668/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 534/09-2021-CGP/SEAD de 16/09/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Gleysa Taiana Nery de Siqueira**, Cadastro nº 0114904-0-01, lotado(a) na IAPEN:

I – ONDE SE LÊ: PERÍODO(S): 01/12/2021 a 29/01/2022

II – LEIA-SE: PERÍODO(S): 01/12/2022 a 29/01/2023

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1119-0007-3312

PORTARIA Nº 669/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 633/11-2021-CGP/SEAD de 04/11/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Gildete Glauca da Rocha Lopes** Cadastro nº 0086818-3-01, lotado(a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: PERÍODO(S): 03/07/2022 a 01/08/2022

II – LEIA-SE: PERÍODO(S): 03/07/2023 a 01/08/2023

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1119-0007-3311

PORTARIA Nº 670/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06 de março de 1998, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCIANA SILVA PINTO COSTA 0021.0197.1294.0796/2021	0112581-8-01	19/08/2013 a 05/03/2021	01/12/2021 a 28/02/2022

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1119-0007-3313

PORTARIA Nº 671/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06 de março de 1998, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDNA MARIA BARBOSA DE AZEVEDO 0002.0435.0119.0549/2021	0033668-8-01	20/08/2014 a 19/08/2019	01/12/2021 a 30/12/2021 01/02/2022 a 01/04/2022
2	MARIA DE FATIMA DA SILVA MORAES 0002.0143.1851.0485/2021	0036433-9-01	05/05/2015 a 04/05/2020	01/12/2021 a 30/12/2021 01/03/2022 a 30/03/2022 01/06/2022 a 30/06/2022

HASH: 2021-1119-0007-3317

PORTARIA Nº 672/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06 de março de 1998, resolve: Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ILDACI FARIAS DA COSTA 0002.0197.3013.0051/2021	0062783-6-01	09/06/2011 a 02/06/2017	01/01/2022 a 30/01/2022 01/04/2022 a 30/05/2022
2	JOSE JORGE VELOSO GUTERRES 0002.0197.3013.0066/2021	0033219-4-01	27/06/2004 a 26/06/2009	03/01/2022 a 02/04/2022
3	MIRAMAR FERNANDES DE SOUZA 0002.0435.0119.0901/2021	0036358-8-01	26/04/2010 a 25/04/2015	03/01/2022 a 01/02/2022 01/03/2022 a 30/03/2022 02/05/2022 a 31/05/2022
4	QUEILA REGINA DA COSTA NOBRE 0002.0435.0119.1027/2021	0070896-8-01	24/05/2015 a 24/04/2020	01/01/2022 a 31/03/2022
5	SILVANA RODRIGUES DA SILVA 0002.0197.3013.0064/2021	0033226-7-01	16/10/2016 a 15/10/2021	03/01/2022 a 02/04/2022

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1119-0007-33162

Escola de Administração Pública**PROC. Nº 0034.0586.1873.0008/2021 - EAP CONTRATO Nº 0070/2021**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0070/2021

OBJETO: Contratação da senhora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, CPF nº 610.506.012-20, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "LICITAÇÕES E CONTRATOS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista Administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1876.0008/2021- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**.VALOR DO CONTRATO: **R\$ 31.915,80 (Trinta e um mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,Contratada: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**.

Macapá, 18 de novembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1119-0007-3271

PROC. Nº 0034.0586.1873.0009/2021 - EAP CONTRATO Nº 0069/2021

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0069/2021

OBJETO: Contratação da senhora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, CPF nº 610.506.012-20, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "LICITAÇÕES E CONTRATOS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1876.0009/2021- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**.VALOR DO CONTRATO: **R\$ 12.766,39 (doze mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,Contratada: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**.

Macapá, 18 de novembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1119-0007-3256

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/EAP/2021

PROCESSO SIGA: Nº 00005/EAP/2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAP, neste instrumento, tem-se a pretensão de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DA FACHADA, a fim de atender as necessidades deste órgão no exercício de 2021, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. A referida aquisição dar-se-á por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BAIXO VALOR através de cotação de preços de acordo no inciso II do art.24, cc alínea a" do inciso II do artigo anterior da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICADO: **SOLIO SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 09156486000126

VALOR TOTAL: **R\$ 3.714,50 (Três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1320304122005, Fonte do Recurso: 101, Natureza de Despesa: 339039.

Senhor Diretor,

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no inciso II do art.24, da Lei n.º 8.666/93. Quando respalda que; "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

I – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a realização desse serviço faz-se necessária em razão da perda de estabilidade da estrutura metálica, devido a oxidação, deterioração da lona e perda de iluminação da fachada da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, o que pode ocasionar acidentes devido seu estado, levando o desprendimento da placa e conseqüentemente, risco aos servidores e cursistas da instituição, portanto faz-se necessário a substituição da placa por outra de qualidade superior para uma maior durabilidade e proteção.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	REF.	QUANTIDADE
01	Placa para fachada incluindo ARTE, a logomarca será fornecida pelo órgão demandante, em Lona brilhante com 7,34 m de comprimento e 2,0 m de altura, totalizando 14,68 m ² de área, incluindo a estrutura metálica em ferro GALVANIZADO RETANGULAR, 20 mm x 30 mm no mínimo e fiação elétrica para iluminação.	SERV.	1
02	Refletores em LED de 30 watts de potência bivolt, aprova d'água, 6000 k (Branco Frio).	UNID.	4
03	Relé Fotoelétrico - Fotocélula Bivolt.	UNID.	1

III - DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei n.º 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, já o inciso II do art.24, da Lei n.º 8.666/93. respalda que; "É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", (convite - até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência) do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor é fruto de prévia pesquisa de mercado e Cotação Eletrônica realizada pela Central de Licitações e Contratos, na qual a Empresa **SOLIO SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 09156486000126 por apresentar dentro do que foi solicitado oficialmente a todos, melhor proposta e menor preço, de acordo com a com o Projeto Básico, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizada e sem restrições.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos seja selecionar a proposta mais

vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

Por conseguinte, fora realizada a cotação de preços com 03 (empresas) e posteriormente a cotação eletrônica pela Central de Licitações e Contratos, por intermédio da Subcoordenação de Cotação Eletrônica, com ampla divulgação da intenção de contratação.

VI - CONCLUSÃO

Pelo exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Diretor, para contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.
JONIHSON MORAES DIAS
Comissão Permanente de Licitação – EAP
DECRETO 0054/ 2021

HASH: 2021-1119-0007-3239

SIAC - Super Fácil

CONTRATO Nº 008/2021 - SIAC (PROCESSO Nº 00030/SIAC/2020)

SIAC – SUPERFÁCIL

CONTRATO Nº 008/2021 - SIAC

PROCESSO SIGA Nº 00030/PGE/2020

FAVORECIDA: **PREMIERE COMERCIO LTDA** CNPJ: nº 18.025.604/0001-58

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00030/PGE/2020 e ARP nº 076/2020 CLC/PGE.

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gelo, visando atender à necessidade Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC – seguindo as especificações no termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA:

2.1 Os Materiais serão solicitados por meio de Ordem de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle do item relativo à execução do objeto empenhado.

2.2 O documento de entrega (Anexo) será parte integrante deste Contrato após a entrega total do Objeto.

2.3 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 17 / 11 / 2021 e encerramento em 16 / 11 / 2022, ou até finalização de sua entrega conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO:

8.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do produto de acordo com sua entrega, sendo este estimado no Termo de Referência o valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. Referente aquisição estimada de entrega de 3.500 recargas de água de 20 litros, conforme empenho nº 2021NE00281.).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa, objeto da presente licitação, correrão à conta dos Recursos Orçamentários do SIAC do exercício 2021 - Fonte:101 - Programa de Trabalho: 1.13.103.04.122.0 066.2074.0.160000, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, observando-se o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 16 e 17 da LC 101/2000

Neste, obedecer às cláusulas constantes no contrato assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo contratual, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.
JUNIOR GOMES DA SILVA
Diretor Geral em Exercício – SIAC/ Super Fácil
Dec. nº 3538/2021

HASH: 2021-1119-0007-3281

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo: 00002/SIAC/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada da **MITSUBISHI** na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para veículos tipo unitário pick-up 4x4, modelo MIT/L200 / L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT, visando atender as necessidade garantia de propriedade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/ Super Fácil

Valor Total: **R\$ 6.093,28 (seis mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos)**

Hipótese legal: art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93

Empresa favorecida: **AMAUTO AMAPA AUTOMOVEIS**, CNPJ nº 04.830.139/0002-02

Parecer Jurídico nº 697/2021 – PLCC/PGE/AP

O SIAC adquiriu 04 (quatro) pick-ups modelo MITSUBISH L200 Triton Sport GL. Os veículos novos alcançaram a quilometragem de 10 mil KM. Obrigatoriamente necessitam, conforme manual do proprietário, passar pela primeira revisão programática.

Embora a manutenção possa ser realizável mercadologicamente em outras empresas do segmento, como condição imposta pelo fabricante para assegurar a garantia técnica e mecânica de fábrica, necessariamente precisa ser realizada em concessionária/representante autorizada, cuja única empresa que ostenta tal qualificação reconhecida pela MITSUBISH no Amapá é a AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEL, CNPJ nº 04.830.139/0002-02.

Assim, a lei 8.666/93 elencou em seu art. 24 hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Dentre elas, destaca-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

O custeio da despesa é no valor de **R\$ 6.093,28 (seis mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, correntes no presente exercício financeiro, consignados na natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Após a análise, deliberação e ratificação, promove-se a publicação do presente termo, para que assim se cumpra o art. 26, da lei 8.666/93.

Macapá – AP, 19 de novembro de 2021.

LUZIA BRITO GRUNHO
DIRETORA GERAL DO SIAC
Decreto nº 2097

HASH: 2021-1119-0007-3249

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 472/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação da servidora **Andresa Façanha Oliveira** para a Unidade de Contabilidade – UC/DAF/PROPLAD, onde exercerá suas atividades funcionais, a contar de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1119-0007-3229

PORTARIA Nº 473/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 0022.0370.1202.0009/2021 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Francisco Diniz da Silva**, matrícula 0107660-4-01 e **Alex Nery Moraes**, matrícula 0117009-0-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 004/2021-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Amapá – SETAP, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida

pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário,

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII-As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1119-0007-3230

PORTARIA Nº 474/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0375.1202.0002/2021 - PROTOCOLO /UEAP, datado de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relatados no documento acima citado;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do PAD;

DrissWagnerPantojaPena

Marilu Teixeira Amaral

Luiz Alberto Furtado da Silva

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art.5º - Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1119-0007-3250

PORTARIA Nº 475/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0108.1202.0065/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando o Parecer da CPTEC nº 047/2021;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 194/2021-PROJUR/UEAP; Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe/ Padrão A-IV para a Classe/Padrão B-I ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MATHEUS PEREIRA PEREIRA	0122720-3-01	26/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1119-0007-3251

PORTARIA Nº 476/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o que consta nos autos do Processo Nº 0022.0280.1202.0003/2021 - PROTOCOLO /UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos discriminados no Despacho autorizativo da Reitoria nº 01 (um), datado em 09 de dezembro de 2020, constante nos autos do processo acima citado;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

Elvis Silva Lima - Mat. 0967314-8-01;

Fernando Bruno Martins Nunes – Mat. 0963539-4-01;

Marceli Pureza de Melo – Mat. 0124384-5-02;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1119-0007-3244

PORTARIA Nº 477/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1186.0054/2021 PROGRAD - UEAP, de 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela conversão da carga horária dos componentes curriculares presentes nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

Marcelo Silva Andrade – Mat. 0116857-6-01;

Heryka Cruz Nogueira – Mat. 0107701-5-01;

Debora Regina dos Santos Arraes – Mat. 0117219-0-01;

Marcio Cunha Ferreira – Mat. 0117254-9-01;

Darlan Coutinho dos Santos – Mat. 0116641-7-01;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.

Profª. Drª. Katia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1119-0007-3243

PORTARIA Nº 478/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Ofício Nº 250202.0077.1201.0009/2021 SEMAPA - UEAP, de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos membros da Comissão de Inventário da Universidade do Estado do Amapá, designados pela Portaria nº 432/2021-UEAP, publicada no DOE 7.533, de 28/10/2021, nos seguintes termos:

Incluir:

Diorlando Chagas de Albuquerque – Mat. 0117635-8-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1119-0007-3225

PORTARIA Nº 479/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1201.0009/2021 SEMAPA - UEAP, de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar atividades inerentes ao processo de inventário da Universidade do Estado do Amapá, com saída no dia 25/11/2021 e retorno em 26/11/2021:

Diorlando Chagas de Albuquerque-Mat.0117635-8-01;

Sandoval Cruz da Silva - Mat. 0103825-7-02;

Elves Glauco Oliveira Silva - Mat. 0111733-5-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.

Profª. Drª. Katia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1119-0007-3245

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/ CPL/UEAP

Ratifico a presente justificativa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0022.0265.1202.0078/2021 - PROTOCOLO /UEAP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ADJUDICADO: **LUKE SHOP LTDA**

CNPJ: 18.117.429/0001-29

OBJETO: Locação de um imóvel para acomodação dos setores administrativos, salas de aulas e laboratórios para suprir as demandas da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no pré dimensionamento no Anexo I.

Unidade Orçamentária 25202, Programa de trabalho/Ação 2656, Indicador do Uso 16000, Fonte 104, Elemento de Despesa 33.90.39.

Valor mensal: **R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Valor anual: **R\$ 1.523.520,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**. Este valor está estimado para um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Vossa Magnificência Reitora,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Magnificência a presente justificativa sobre Dispensa de Licitação, em favor da Empresa **LUKE SHOP LTDA**, CNPJ: 18.117.429/0001-29, que tem como objeto a Locação de um imóvel para acomodação dos setores administrativos, salas de aulas e laboratórios para suprir as demandas da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme estabelecido no Termo de Referência e no pré dimensionamento no Anexo I.

Trata-se da locação de imóvel para abrigar as salas administrativas de cada Pró – Reitorias, alocadas hoje na Avenida Treze de Setembro nº 1920 – Buritizal, onde funciona o Setor administrativo da Universidade do estado do Amapá – UEAP.

A Universidade tem passado por constantes mudanças de locais onde são desenvolvidas as atividades, tanto de ensino e pesquisa, quanto administrativas, em virtude da instituição não possuir um imóvel próprio amplo o suficiente, capaz de abrigar e dar suporte a todas suas atividades.

Em virtude disso, a Universidade precisa locar imóveis que melhor acomodem os setores administrativos, disponibilizando assim, espaços suficientes por salas administrativas, salas de aulas e laboratórios, de maneira que as atividades de ensino e pesquisa sejam desenvolvidas com maior eficiência, conforto para toda comunidade acadêmica.

Considerando ainda a necessidade de espaços novos para a instalação de laboratórios específicos dos cursos, essências ao desempenho das atividades de ensino e pesquisa, além do iminente processo de avaliação da instituição e dos cursos ofertados, a ser realizado pelo Conselho estadual de Educação.

Dessa forma, é notória a necessidade urgente de locação de imóvel que contemple um ambiente propício de trabalho para os servidores do quadro administrativo da UEAP.

Versa a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 24, inciso X onde este assevera que: É dispensável a licitação:

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Nesse sentido, **Marçal Justen Filho** (2012) assevera que:

“A ausência de licitação na hipótese de compra ou locação de imóvel deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a administração encontra o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel disponível; na segunda, é impossível a locação ou aquisição. (...) Trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação e o caso sujeita-se ao disposto no art. 25.”

Conforme despacho exarado pelo Engenheiro Civil de Secretaria Estadual de Infraestrutura, que o imóvel apresentado no Chamamento Público nº 001/2021-UEAP, localizado na Rua Tiradentes, nº 284, bairro central, CEP 68.906-380, esquina com Av. Fab na cidade de Macapá, atende as exigências da Universidade Estadual do Amapá, tanto quanto estrutural e por preço de mercado.

A Lei n. 8.666/93 autoriza a respectiva locação, eis que se enquadra nos termos do art. 24, inciso X.

Vale ressaltar que os preços propostos pela adjudicatária estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliação prévia e planilha de formação de preços feita a partir de proponentes à locação neste município.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 19 de novembro de 2021.

Raul Beltrão Brito da Silva
Presidente da CPL/UEAP

HASH: 2021-1119-0007-3320

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 - CPL/IEPA

(Processo nº 12.0189/2021-IEPA)

(Licitações-e nº 909026)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, com exclusividade para ME e EPP, realizada através do site www.licitacoes-e.com.br, sob nº 909026, na forma da Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PASSARELAS, ASSOALHOS E TELHADO, RESTAURAÇÃO DE DECKS, SERVIÇOS DE PINTURA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO MUSEU SACACA, PARA O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ/IEPA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.

Acolhimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 22 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob nº 909026;

Abertura das propostas: Às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2021 (horário de Brasília);

Início da disputa de preços (Fase de lances): Às 09h30min do dia 02 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> sob nº 909026.

Obs.: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.iepa.ap.gov.br/>.

Pedidos de esclarecimentos e impugnação podem ser encaminhados/solicitados através do e mail: licitacao@iepa.ap.gov.br

Os autos do processo 12.0189/2021-IEPA encontram-se na sala da CPL/ IEPA.

Macapá, 19 de novembro de 2021.

Alessandra Corrêa Araújo
Presidente da CPL/IEPA-AP
Decreto 2312/2020 de 23/07/2020

HASH: 2021-1119-0007-3315

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 306/2021- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2021, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0061649-4-01	MARIO ARTUR NUNES VITOR	01/12/2021	30/12/2021
0099590-8-01	ERALDO FERREIRA FERNANDES	01/12/2021	30/12/2021
0099617-3-01	REGIANE CASTILLO CORREA	01/12/2021	30/12/2021
0099771-4-01	ALEX ROBERTO SAWCZUK	01/12/2021	30/12/2021
0097099-9-02	LUCELIO PEREIRA DA MOTA	01/12/2021	30/12/2021
0100510-3-01	DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO	01/12/2021	30/12/2021
0102216-4-01	RAUL JOSÉ LONDERO	01/12/2021	30/12/2021
0102421-3-01	HILCELIO VIEGAS PICANÇO	01/12/2021	30/12/2021
0105769-3-01	JOSÉ RENATO MAGNO XAVIER	01/12/2021	30/12/2021
0109228-6-01	JOSÉ MAURO VIANA SILVA	01/12/2021	30/12/2021
0118870-4-02	RAIMUNDO CARDOSO BITENCOURT	01/12/2021	30/12/2021
0969334-3-02	ENOQUE FERREIRA DA PAZ	01/12/2021	30/12/2021
0970732-8-01	ROMULO PIMENTEL COELHO	01/12/2021	30/12/2021
0970922-3-01	JUCIVALDO SILVA DA SILVA	01/12/2021	30/12/2021
0971093-0-01	MARCOS VINICIOS DA SILVA CARDOSO	01/12/2021	30/12/2021

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Novembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2021-1119-0007-3246

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº1003/2021 – DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 16 horas/aulas realizado no período de 04 a 05 de NOVEMBRO de 2021 pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	NOME
01	ANTONIO RUBEM NINA DE SOUSA
02	ARIVALDO DUARTE DOS SANTOS
03	CELIO DE ARAUJO DINIZ
04	CLEDSON OLIVEIRA DA SILVA
05	DEJAIR FERREIRA SANTANA
06	FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA
07	GEOVANE DA SILVA SANTANA
08	JOELSON DE OLIVEIRA PEREIRA
09	JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA

10	JONAS DE ARAUJO PEREIRA
11	JOSÉ LEANDRO CANDIDO DINIZ
12	NATANAEL NOGUEIRA JUNIOR
13	OTACIANO NOGUEIRA JUNIOR
14	RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA
15	SIDNEY COSTA DA SILVA
16	WELLINGTON DE SOUZA GONÇALVES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-1119-0007-3284

PORTARIA Nº 0999/2021-DETRAN/AP,17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº425/2012 CONTRAN, Alterada pelas Resoluções 517/15, 583/16 e 691/17;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2021;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica, que ocorrerá de forma trimestral;

4º Trimestre (NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021)

1. **Ivan Raimundo Rocha De Araujo**- presidente
2. **Cynthia Lorena De Araujo Torres**- membro

3. **Graça Maria Silva Souza Maximin** - membro

4. **Frantinete Araujo De Oliveira** – membro Suplente

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Psicológica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas reuniões da Junta Médica, acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2021.
JOSÉ FURTADO SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente em exercício
DETRAN/AP

HASH: 2021-1119-0007-3224

PORTARIA Nº 1000/2021 – DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a

segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A** protocolada neste Departamento em 28/09/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso 206861/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAMENTO **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A**, CNPJ: 02.992.446/0001-75 com endereço AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA CEP: 81.170-901 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA/PR no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 08/11/2021 a 08/11/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1119-0007-3275

PORTARIA Nº 1002/2021 – DETRAN/AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução nº 320, de 05 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação

fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução nº 320/2009 do CONTRAN.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa **SIELLO TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA** protocolada neste Departamento em 24/08/2021 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Processo nº 14.005738/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- RECRENCIAR **SIELLO TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.933.078/0001-85 com endereço comercial situado SRTVS Q. 701 - Edifício Multe empresarial, Sala 104, ASA SUL, - Brasília/DF, CEP: 70340-901, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/12/2021 a 22/12/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1119-0007-3282

PORTARIA Nº1001/2021 – DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ-SICREDI INTEGRAÇÃO MT/ AP/PA** protocolada neste Departamento em 07/10/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento 014.007142/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAMENTO A **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ-SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA**, CNPJ: 26.549.311/0001-06 com endereço R Fernando Correa da costa CEP: 78.740-000 Bairro: vila Aurora Rondonopolis-Mt/ no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 05/11/2021 a 05/11/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1119-0007-3276

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021-JUCAP

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá

– JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 290873 – SSP/AP, CPF (MF) nº 653.082.202-04, nomeado pelo Decreto nº 1.131, de 09 de abril de 2021, CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.506.307/0001-57, representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209 SJTC/II RS, e CPF(MF) nº 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, portadora das Carteira de Identidade nº 1083552578 SJP/RS, e CPF(MF) nº 007.845.770-05, seus Procuradores

– OBJETO: prestação de Serviços de Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 044/2021-DAA/JUCAP, Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas, e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021-CLC/PGE e seus anexos.

– VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 20.408,48 (vinte mil, quatrocentos e oito Reais e quarenta e oito centavos)**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 14201

– Junta Comercial do Amapá; Fonte (240); Ação: (2376)- Programa de Trabalho nº (23.122.0001.2376)

– (Manutenção Administrativa - JUCAP); Natureza de Despesa nº (3.3.90.30.10.10) – (Material de Consumo).

Macapá, 10 de novembro de 2021.
HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA
Presidente da JUCAP

HASH: 2021-1119-0007-3252

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021-JUCAP

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 290873 – SSP/AP, CPF (MF) nº 653.082.202-04, nomeado pelo Decreto nº 1.131, de 09 de abril de 2021, CONTRATADA: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ

(MF) nº 07.832.586/0001-08, representada por **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Carteira de Identidade nº 1361002 SSP/DF e CPF (MF) nº 666.612.691-20 – OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do Junta Comercial do Amapá - JUCAP.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2021-CLC/PGE e seus anexos.

– VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil Reais)**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 14201

– JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ; Fonte 240; Ação: 2376 - Programa de Trabalho nº 23.122.0001.2376

– Manutenção Administrativa - JUCAP; Natureza de Despesa nº 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Macapá, 20 de outubro de 2021.
HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA
Presidente da JUCAP

HASH: 2021-1119-0007-3261

PORTARIA Nº 180/2021 – JUCAP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - Considerando a formação do Servidor **Evaldo Patrick de Farias Ataíde**, em tecnólogo de sistema da informação, designá-lo por aproveitamento, para exercer cumulativamente às suas funções de Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes/JUCAP, assessoramento e apoio, sem ônus ao Servidor **Yuri Coelho dos Reis**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informática/JUCAP.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1119-0007-3283

PORTARIA Nº 181/2021 – JUCAP DE 18 DE NOVEMBRO 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua. Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do Diploma do Curso de Graduação, expedido em 18.11.2021 do cidadão brasileiro, Sr. **João Victor Malcher do Nascimento** do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1119-0007-3278

PORTARIA Nº 182/2021 – JUCAP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a **Servidora Maria Marilda Cardoso da Silva**, Chefe de Gabinete, para assessorar, o Servidor **Roberto Eduaci dos Santos Queiroz** nas atividades da Secretaria Geral/JUCAP, sem prejuízo de suas atividades legais e regulamentares, no período de 11.10.2021 á 09.11.2021.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1119-0007-3279

PORTARIA Nº 183/2021 – JUCAP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 144 de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 7.523 de 14 de outubro de 2021, com circulação dia 14.10.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1119-0007-3280

PORTARIA Nº 184/2021 – JUCAP 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, do art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018 de 26/07/2018 -JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º-RetificarostermosdaPortariaNº166/2021,publicado no DOE.Nº7.527 de 20.10.2021, que designa as servidoras **Helisia Costa Góes**, Chefe da Procuradoria Regional/JUCAP e **Maria Marilda Cardoso da Silva**, Secretária Geral/JUCAP/INTERINA, para viajarem de Macapá sede de suas atribuições até a cidade de São Luís/MA, a fim de participarem de Reunião de Procuradores e Secretários Gerais de Juntas Comerciais, que será realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais(FENAJU) no período de 10 á 13/11/2021.

Onde lê-se:

|-Secretária Geral/JUCAP.

Leia-se

||-Chefe de Gabinete/JUCAP.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1119-0007-3277

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 54/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0254/2021 - GAB /PRODAP, de 16.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Motorista do Presidente, FGI-2, no período de 17 a 19 de novembro de 2021, que irá conduzir o veículo Hilux, placa NEY 4772, deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP com a equipe técnica do PRODEPA que irá realizar manutenção corretiva do DWDM localizado no município de Monte Dourado/PA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1119-0007-3231

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 033/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores: **Bárbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar**-Fisioterapeuta/Gerente da Clínica de Órtese e Prótese, **Glaucia Fernanda Almeida de Azevedo Freire**-fonoaudióloga, **Andrea Figueiredo Figueiredo**-Fisioterapeuta, **Jean Hélcio Feijão de Carvalho**-Fisioterapeuta, **Wellisson Gomes de Lira**-Fisioterapeuta, **Anne Caroline Araújo de Vasconcelos**-Enfermeira e **Genilza Monte Araújo**-Técnica em Enfermagem da Sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Arquipélago do Bailique. No período: 06 a 09 de novembro de 2021, para participar da Ação sob Coordenação da Equipe da Secretaria de Estado da Saúde. Com o objetivo de cadastrar, dispensar materiais de órteses, próteses, bolsas coletoras de ostomia, e procedimentos fisioterapêuticos.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2021.
AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP

HASH: 2021-1119-0007-3264

PORTARIA Nº 034/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras: **ANNE CAROLINE ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Função: Enfermeira, Matrícula nº 0109278-2-01 e **GENILZA MONTE ARAÚJO**, Função: Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 628611, para participar da aula presencial do Curso de Pós Graduação em Estomoterapia, na Cidade de Maranhão/MA no período: 25 a 28 de novembro de 2021.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2021.
AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP

HASH: 2021-1119-0007-3270

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 78/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o Plano de Viagem nº 05/2021 – DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO** – Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, **JOBERTSON CARLOS DE SOUZA**, Assistente Administrativo, e **ROMERO SANTOS DO LIVRAMENTO** – Responsável por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transporte, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os Municípios de Porto Grande e Laranjal do Jarí, com o objetivo de realizar visitas in loco nas respectivas Prefeituras para averiguar, orientar e dar andamento nos trabalhos de regularização Fundiária dos imóveis do Estado do Amapá, a pedido de informações para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no auxílio da titularização e registro de imóveis.

Parágrafo Único: O veículo será conduzido pelo servidor **ROMERO SANTOS DO LIVRAMENTO**, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte. No período de 21 a 28 de novembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-1119-0007-3238

PORTARIA Nº79/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o Plano de Viagem nº 06/2021 – COF/DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO** – Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, **JOBERTSON CARLOS DE SOUZA**, Assistente Administrativo, e **ROMERO SANTOS DO LIVRAMENTO** – Responsável por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transporte, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os Municípios de Amapá, Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque com o objetivo de realizar visitas in loco nas respectivas Prefeituras, para averiguar, orientar e dar andamento nos trabalhos de regularização Fundiária dos imóveis do Estado do Amapá, a pedido de informações para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no auxílio da titularização e registro de imóveis.

Parágrafo Único: O veículo será conduzido pelo servidor **ROMERO SANTOS DO LIVRAMENTO**, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte. No período de 29.11 a 11.12.2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-1119-0007-3228

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 13/2021 FAPEAP - COMITÊ DE AVALIAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 003/2021.**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA Nº. 13/2021 FAPEAP

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010,

Considerando O processo de Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Local das propostas apresentadas, na chamada pública 003/2021, todas de caráter, classificatório e eliminatório, conforme abaixo as etapas especificadas:

I. Enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas;

II. Análise pelos Consultores ad hoc

III. Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Local

IV. Deliberação da Diretoria Presidente da FAPEAP

V. Homologação pelo CNPq

VI. Resultado do Julgamento pelo CNPq

Considerando que o Comitê avaliativo local levará em consideração para análise das propostas, e referencia, os pareceres ad hoc e os critérios e julgamento do quadro do artigo 9º da chamada pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, para compor o Comitê avaliativo local de seleção e julgamento propostas apresentadas, na chamada pública 003/2021.

Rosimeire Lopes da Trindade – Coordenadora Científica e Tecnológica – CCT/FAPEAP – Presidente da comissão

Edilson Afonso Mendes – Gerente de Projeto da FAPEAP – membro

Luis Roberto Takiyama – Pesquisador do IEPA e Consultor Ad hoc da FAPEAP – membro

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor com efeitos, desde o dia 15 de setembro de 2021;

Art. 3º – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de novembro de 2021.

Mary de Fátima Guedes dos Santos

Diretora Presidente da FAPEAP

Decreto no.5866/2015

HASH: 2021-1112-0007-2725

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 030/2021-PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ (PROCON/AP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º,

incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre o princípio da Dignidade Humana, responsável por nortear as medidas de proteção e defesa do consumidor, garantindo as condições mínimas, porém dignas de sobrevivência;

CONSIDERANDO o inciso XXXII do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que o Estado promoverá a defesa do consumidor;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 170, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que incorporou a Defesa do Consumidor como princípio geral da Atividade Econômica;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 82 c/c o art. 105 da Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a integração e legitimidade concorrente do Estado no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) e na defesa dos interesses e direitos dos consumidores, direta ou indiretamente;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto 2.181/1997 (redação dada pelo Decreto nº. 7738 de 2012) pelo qual integram o SNDC a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e os demais órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e as entidades civis de defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.181, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre prevenção e tratamento do superendividamento do consumidor e estabelece dentre as medidas: aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor, instituir mecanismos de proteção do consumidor pessoa natural (art. 5º, VI), implantação de núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento (art. 5º, VII), preservação do mínimo existencial na renegociação de dívidas e especialmente autoriza concorrentemente aos órgãos públicos do SNDC a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas (art. 104-C caput da Lei nº 8.078/1990, atualizada pela Lei 14.181/2021);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e o Decreto 5355, de 12 de junho de 2003, que dispõem sobre a criação e estruturação do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá (PROCON/AP) e determinam como função do órgão a realização de ações que auxiliem o consumidor no atendimento de suas respectivas necessidades;

CONSIDERANDO o elevado índice de endividamento das famílias brasileiras, diante das conjunturas socioeconômicas (desemprego, inflação, pandemia Covid-19, entre outros) vivenciada em nosso Estado.

RESOLVE:

Art.1º Criar o Núcleo de Atendimento ao Consumidor Endividado e Superendividado (NACES), com o objetivo de oferecer maior facilidade aos consumidores endividados e superendividados, visando caminhos mais céleres, orientando e promovendo a renegociação de dívidas com os seus credores, garantindo a conciliação e a mediação de conflitos oriundos da inadimplência, com a preocupação em preservar o mínimo existencial do devedor, por meio da revisão e repactuação da dívida, de modo a evitar a exclusão social dos consumidores.

Art.2º São atribuições do Núcleo de Atendimento ao Consumidor Endividado e Superendividado - NACES:

I – Promover o atendimento individual de consumidores endividados e superendividados;

II – Possibilitar medidas de renegociação, por meio de um plano de pagamento, objetivando a quitação das dívidas a fim de resgatar a dignidade do consumidor;

III - Orientar os consumidores quanto ao planejamento e a melhor forma de saldar suas dívidas e participar de esforços de educação financeira;

IV - Realizar a intermediação e negociação com os credores de modo a viabilizar a renegociação das dívidas em audiências conciliatórias, observando o disposto nos arts. 104-A e 104-C, do Código de Defesa do Consumidor;

V - Auxiliar os consumidores quanto ao recebimento de propostas, informando-os para as tomadas de decisões de forma a priorizar os pagamentos;

VI - Promover audiências de renegociação de dívidas junto aos credores, de forma amigável, de acordo com orçamento familiar do consumidor, de modo a garantir as necessidades básicas para a sobrevivência (moradia, água, energia, alimentação, educação e outros direitos fundamentais) preservando o mínimo existencial e elaborando em conjunto com o consumidor um plano de pagamento das dívidas, escalonado em até 5 anos;

VII - Instaurar processos administrativos conciliatórios e, quando couber, emitir termo de encaminhamento ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, para que seja feita a homologação, constituindo eficácia de título executivo e força de coisa julgada;

VIII - Realizar mutirões para renegociação de dívidas dos consumidores em parceria com as instituições financeiras, estabelecimentos comerciais, operadoras de telecomunicação, empresas concessionárias de serviços públicos, dentre outras.

Art.3º O NACES terá uma Coordenação que será constituída por uma equipe multidisciplinar, compartilhando boas práticas na defesa do consumidor Endividado e Superendividado, atuando diretamente no apoio e desenvolvimento de todas as atividades.

Parágrafo único. A coordenação do NACES será composta por:

I - Assessoria Jurídica do Procon/AP (Coordenador);

II - Servidor do Núcleo de Atendimento/Cartório;

III - Serviço especializado em ciências contábeis;

IV - Assistente Administrativo do Procon/AP.

Art.4º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação, de acordo com o art. 54-A, § 1º do Código de Defesa do Consumidor.

Art.5º O NACES irá atender os Consumidores Endividados e Superendividados, por meio das seguintes ações:

I - Triagem e atendimento presencial no Procon/AP (por agendamento);

II - Análise da situação financeira do consumidor de modo a observar o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela lei 14.181/2021 para os casos de superendividamento;

III - Orientação aos consumidores sobre medidas para evitar o superendividamento, em conjunto, ou não, com os programas de educação financeira;

IV - Adequar o planejamento financeiro dos consumidores com o valor disponível mensal para negociação das dívidas com os credores;

V - Audiência com o consumidor e os credores, auxiliando na renegociação de dívidas.

§1º No caso do inciso I e II, ainda na recepção, o consumidor receberá as devidas orientações acerca do enquadramento na lei do superendividamento, para que posteriormente seja realizado o atendimento presencial.

No caso do Inciso IV, as dívidas englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos de boa-fé pela pessoa física, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada, excluídas, segundo o §1º do art. 104-A do CDC, do processo de repactuação as dívidas, ainda que decorrentes de relações de consumo, oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar o pagamento.

§2º O NACES não incluirá no plano de pagamento as dívidas com garantia real, dos financiamentos imobiliários, as contraídas por indenizações judiciais, dívidas alimentícias, dívidas fiscais, dívidas de condomínio, dívidas rurais e de aluguel, que deverão ser levadas em conta para o estabelecimento do mínimo existencial do consumidor, mas que ficam fora do processo de

repactuação de dívidas.

§3º Para o cálculo do mínimo existencial considerar-se-á a necessidade de manutenção da remuneração mensal do consumidor para as despesas de sobrevivência, limitando a 30% (trinta por cento) da renda líquida do devedor para o pagamento de dívidas.

Art.6º Poderão requerer os serviços do NACES toda pessoa natural ou física, maior de idade e capaz, de boa-fé, constatada a condição de endividado ou superendividado.

Art.7º O consumidor deverá se dirigir ao Núcleo de Atendimento instalado na estrutura física do Procon/AP, munido dos seguintes documentos:

I - Cópia da Identidade e CPF;

II - Cópia de comprovante de residência;

III - Comprovantes da renda individual, complementar e familiar;

IV - Comprovantes das despesas;

V - Documento de inscrição (formulário padrão)

VI - Demonstrativos de dívidas contraídas com até 4 (quatro) credores.

Parágrafo único. Caso o consumidor não disponha da documentação relativa às suas dívidas será orientado pelo NACES para juntada de documentação necessária.

Art.8º O NACES instaurará a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas previsto no art. 104-C do Código de Defesa do Consumidor de acordo com o seguinte procedimento:

I - Ato, por escrito, da autoridade competente de instauração do processo de repactuação de dívidas;

II - Recebimento da demanda do consumidor com as seguintes informações:

a) Qualificação completa do consumidor;

b) Dados socioeconômicos do consumidor, em especial atenção se idoso, analfabeto, doente ou em estado de hipervulnerabilidade;

c) tenha valor disponível para negociação;

d) tenha até 4 (quatro) credores;

e) serão observados outros fatores que surgirem durante a análise de cada caso e que forem relevantes para o atendimento do consumidor.

III - Parecer técnico da consultoria de planejamento financeiro;

IV - De posse das informações do consumidor, o NACES

emitirá uma carta-convite a todos os credores, na qual será esclarecido que o consumidor demonstrou interesse em quitar seu débito, sendo solicitado o comparecimento de preposto, com carta de preposição, atos constitutivos da empresa e autorização para firmar acordos, planilha atualizada do débito e eventual proposta de composição, no prazo de 15 (quinze) para a audiência global de conciliação com todos os credores, alertando que o "não comparecimento injustificado ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação" terá o efeito do Art. 104-A do CDC de "suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora, bem como a sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida se o montante devedor ao credor ausente for certo e conhecido pelo consumidor, devendo o pagamento a esse credor ser estipulado para ocorrer apenas após o pagamento aos credores presentes à audiência conciliatória" ou do Art. 104-B, a pedido do consumidor;

V - Realização de audiência global de conciliação com o máximo de 4 (quatro) credores;

VI - Aprovação, na audiência de conciliação, do plano de pagamento, preservado o mínimo existencial, bem como dos acordos efetuados na audiência de conciliação;

VII - Encaminhamento ao judiciário dos casos em que não for exitosa a conciliação para abertura de processo por superendividamento nos termos do art. 104-B do Código de Defesa do Consumidor ou arquivamento da demanda do consumidor em caso de êxito na conciliação de todas as dívidas do consumidor;

Art.9º A aprovação do plano de pagamento do consumidor na audiência global de conciliação com todos os credores levará em consideração os seguintes critérios: prazo máximo de 5 (cinco) anos, preservados o mínimo existencial e as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas.

§1º O não comparecimento injustificado de qualquer credor ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir à audiência de conciliação de que trata o caput deste artigo acarretará o envio da proposta de renegociação ao poder judiciário para medidas cabíveis, podendo ocasionar a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora, bem como a sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida se o montante devido ao credor ausente for certo e conhecido pelo consumidor, devendo o pagamento a esse credor ser estipulado para ocorrer apenas após o pagamento aos credores presentes à audiência conciliatória.

§2º Constarão do plano de pagamento:

I - Medidas de dilação dos prazos de pagamento e de redução dos encargos da dívida ou da remuneração do fornecedor, entre outras destinadas a facilitar o pagamento da dívida;

II - Referência à suspensão ou à extinção das ações judiciais em curso;

III - Data a partir da qual será providenciada a exclusão

do consumidor de bancos de dados e de cadastros de inadimplentes;

IV - Condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento.

Art.10. Os procedimentos não previstos no presente ato serão definidos pela Coordenação do NACES.

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Diretor-Presidente – PROCON/AP

HASH: 2021-1119-0007-3319

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **ELINSA – ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2020, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo inicial em 16/11/2021 e termo final em 16/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor global deste Aditivo é **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5441 – Gabinete do Departamento de Serviços - 352350, Elemento de Despesa nº 21307101 – Serviços de Manutenção da Distribuição - 18493, através da Nota de Empenho nº 075631/2021, de 12 de novembro de 2021, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, HILTON ROGERIO MAIA**

CARDOSO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.

Contratada: **ELINSA – ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

Macapá (AP), 19/11/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA

Presidente/CEA

HASH: 2021-1119-0007-3308

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2020, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo inicial em 18/11/2021 e termo final em 18/11/2022.

1.2- A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA poderá, ainda, revogar esta contratação, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou por fatos supervenientes em função de que a Companhia foi designada prestadora temporária do serviço de distribuição, conforme Portarias nº 442/2016 e 697/2016, ambas do Ministério de Minas e Energia (MME), que trata da POSSIBILIDADE de que a União utilize-se da faculdade do § 1º-A, do art. 8º, da Lei 12.783/2013, ou seja, que a concessão do serviço seja licitada conjuntamente com o controle acionário da Companhia. Considerando que as obrigações contraídas pela CEA sejam absorvidas pelo novo concessionário, nos termos do art. 9º, § 5º da norma, é imperioso que o gestor da Companhia em juízo discricionário, definam quais contratos serão essenciais à prestação temporária de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor para consecução do objeto deste Aditivo não sofrerá reajuste e permanecerá no valor de **R\$ 23.400,00 vinte e três mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5522 – Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - 352700, Elemento de Despesa nº 21406101 – Despesas com Estagiários - 185365, através da Nota de Empenho nº 075445/2021, de 28 de outubro de 2021, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula

Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Macapá (AP), 19/11/2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-1119-0007-3305

PORTARIA Nº 217 /2021 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

EXONERAR **MARIA ORLANDINA FRANCO NUNES CARDOSO**, da Função Gratificada de Gerente do Departamento de Ouvidoria- PRO, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 19/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2021-1119-0007-3287

PORTARIA Nº 232 /2021 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

EXONERAR **JOSE MARIA OLIVEIRA DA COSTA**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Meio Ambiente, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 18/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2021-1119-0007-3288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 064/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, análise físico químico e cromatográfica do fluido isolante em transformadores de potência (tanque principal e comutador), com troca de sílica gel e revisão do secador de ar e recuperação de um transformador de aterramento 15 kv, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico nº 004/2021 – DESL/DE/CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA COSTA & CIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ: 84.426.303/0001-60

ENDEREÇO: Rua Dr. Brulino, 1584 - Universidade

CEP: 68.903-501 – Macapá/AP

TELEFONE: (96) 99123-4546

Email: technovolt.js@gmail.com

Valor Total: **R\$ 95.717,74 (noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 09 de novembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente/CEA

HASH: 2021-1119-0007-3304



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MAIOR DESCONTO, em sessão pública virtual por meio da **INTERNET**, Objetivando eventual aquisição de material bibliográfico nacional, destinado a compor o acervo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço. **PROCESSO** Nº 100043/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 07/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira/TJAP

HASH: 2021-1119-0007-3236

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, em sessão pública virtual por meio da **INTERNET**, Objetivando a eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP), serviço de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), a fim de atender ao TJAP, com fornecimento de linhas móveis e pacote de dados, incluindo a facilidade de roaming nacional e internacional, por meio do Sistema de Registro de Preço, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contidas no Edital, visando atender a demanda do Tribunal de Justiça do Amapá. **PROCESSO** Nº 116046/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 07/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021
Antero da Gama Machado
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-1119-0007-3306

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual por meio da **INTERNET**, Objetivando **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO MINI DESKTOP**, a fim de promover a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **PROCESSO** Nº 133746/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 09/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira/TJAP

HASH: 2021-1119-0007-3309

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO DE ITENS**, em sessão pública virtual por meio da **INTERNET**, Objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos, a fim de conduzir os veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal de Justiça Estado do Amapá, bem como daqueles eventualmente cedidos, requisitados ou locados, utilizados no deslocamento de autoridades e servidores, além do transporte de materiais e outros equipamentos. **PROCESSO** Nº 104658/2020. Abertura da Sessão para lances: dia 07/12/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeira/TJAP

HASH: 2021-1119-0007-3307

AVISO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual por meio da **INTERNET**, Objetivando a Eventual aquisição de solução de Vídeo Wall, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A republicação do Edital é devido acolhimento de impugnação, alterando especificação do objeto no

Termo de Referência. **PROCESSO** Nº 47633/2021. Nova Abertura da Sessão para lances: dia 09/12/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2021.
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-1119-0007-3294

PUBLICIDADE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE DE 2021

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2021 - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
(a)	(b)	(c)	(b/a)	(c/a)	(a-c)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.070.203,00	15.206.780,00	2.770.215,58	18,22%	14.433.566,85	94,91%	773.273,15
RECEITAS CORRENTES	10.070.203,00	10.070.203,00	2.770.215,58	27,51%	10.624.283,46	105,50%	-554.080,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	8.485.103,00	8.485.103,00	2.080.594,12	24,52%	8.701.838,38	102,55%	-216.735,38
Taxas	8.485.103,00	8.485.103,00	2.080.594,12	24,52%	8.701.838,38	102,55%	-216.735,38
RECEITA PATRIMONIAL	585.100,00	585.100,00	323.975,85	55,37%	721.494,02	123,31%	-136.394,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.376,55	0,00%	4.376,55	0,00%	-4.376,55
Valores Mobiliários	585.100,00	585.100,00	319.599,30	54,62%	717.117,47	122,56%	-132.017,47
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	210.368,01	0,00%	210.368,01	0,00%	-210.368,01
Serviços Administrativos	0,00	0,00	210.368,01	0,00%	210.368,01	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	155.277,60	0,00%	990.583,05	0,00%	-990.583,05
Outras Receitas Corrente	0,00	0,00	155.277,60	0,00%	990.583,05	0,00%	-990.583,05
Demais Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.136.577,00	0,00	0,00%	3.809.223,39	0,00%	1.327.353,61
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.136.577,00	0,00	0,00%	3.809.223,39	0,00%	1.327.353,61
Transferências da União e de suas Entidades (EMENDA)	0,00	5.136.577,00	0,00	0,00%	3.809.223,39	74,16%	1.327.353,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.890.477,00	371.690.477,00	64.909.412,85	17,46%	299.917.857,74	80,69%	71.772.619,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) - (I + II)	385.960.680,00	386.897.257,00	67.679.628,43	17,49%	314.351.364,59	81,25%	72.545.892,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) - (III + IV)	385.960.680,00	386.897.257,00	67.679.628,43	17,49%	314.351.364,59	81,25%	72.545.892,41
DEPÓSITO (VI)							
TOTAL (VII) - (V + VI)	385.960.680,00	386.897.257,00	67.679.628,43	17,49%	314.351.364,59	81,25%	72.545.892,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.929.110,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		23.929.110,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (e-f)	(g)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	369.165.854,00	386.881.541,00	8.472.243,82	350.310.173,26	36.571.367,74	55.622.909,88	278.235.685,50	108.645.855,50	268.061.775,71	15.316.021,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.366.182,00	350.217.268,00	6.052.582,27	329.289.709,33	20.927.558,67	52.110.115,60	260.743.448,70	89.473.819,30	250.569.538,91	11.789.620,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.094.748,00	264.998.922,00	380.462,41	255.029.234,21	9.969.687,79	38.108.203,10	205.691.285,85	59.307.636,15	196.773.217,52	6.898.213,46
Demais Despesas Correntes ²	81.271.434,00	85.218.346,00	5.672.119,86	74.260.475,12	10.957.870,88	14.001.912,50	55.052.162,85	30.166.183,15	53.796.321,39	4.891.407,10
DESPESAS DE CAPITAL	18.799.672,00	36.664.273,00	2.419.661,55	15.640.463,93	15.643.809,07	3.512.794,28	17.492.236,80	19.172.036,20	17.492.236,80	3.526.401,36
INVESTIMENTOS	7.499.672,00	24.104.273,00	581.956,51	8.460.463,93	15.643.809,07	1.345.015,95	7.310.356,11	16.793.916,89	7.310.356,11	3.526.401,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.300.000,00	12.560.000,00	1.837.705,04	12.560.000,00	0,00	2.167.778,33	10.181.880,69	2.878.119,31	10.181.880,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.794.826,00	23.944.826,00	0,00	23.944.826,00	100.000,00	4.831.601,67	18.354.196,73	5.590.629,27	16.833.717,09	800.455,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII + IX)	385.960.680,00	410.826.367,00	8.472.243,82	374.154.999,26	36.671.367,74	60.454.511,55	296.589.882,23	114.236.484,77	284.895.492,80	16.116.477,51
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	385.960.680,00	410.826.367,00	8.472.243,82	374.154.999,26	36.671.367,74	60.454.511,55	296.589.882,23	114.236.484,77	284.895.492,80	16.116.477,51
SUPERÁVIT (XIII)							17.761.482,36			
TOTAL (XIV) - (XII + XIII)	385.960.680,00	410.826.367,00	8.472.243,82	374.154.999,26	36.671.367,74	60.454.511,55	314.351.364,59	114.236.484,77	284.895.492,80	16.116.477,51
RESERVA DO RPPS										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (e-f)	(g)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.794.826,00	23.944.826,00	0,00	23.844.826,00	100.000,00	4.831.601,67	18.354.196,73	5.590.629,27	16.833.717,09	800.455,59
DESPESAS CORRENTES	16.794.826,00	23.944.826,00	0,00	23.844.826,00	100.000,00	4.831.601,67	18.354.196,73	5.590.629,27	16.833.717,09	800.455,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.794.826,00	23.944.826,00	0,00	23.844.826,00	100.000,00	4.831.601,67	18.354.196,73	5.590.629,27	16.833.717,09	800.455,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Ffugas - SIAPE/JP - 09/10/2021

1 O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Assessor Técnico de Controle InternoGláucio Maciel Bezerra
Diretor Financeiro /TJAP
CRC AP - 1468-O-0Des. Rommel Araújo de Oliveira
Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2021 - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Réis

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	369.165.854,00	386.881.541,00	8.472.243,82	350.310.173,26	93,63%	36.571.367,74	55.622.909,88	278.235.685,50	93,81%	108.645.855,50	15.316.021,92
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854,00	386.881.541,00	8.472.243,82	350.310.173,26	93,63%	36.571.367,74	55.622.909,88	278.235.685,50	93,81%	108.645.855,50	15.316.021,92
061 - Ação Judiciária	266.473.132,00	274.779.735,00	6.014.232,70	254.713.511,64	68,08%	20.066.223,36	42.399.790,07	202.726.267,80	68,35%	72.053.467,20	6.236.840,22
122 - Administração Geral	102.692.722,00	112.101.806,00	2.458.011,12	95.596.661,62	25,55%	16.505.144,38	13.223.119,81	75.509.417,70	25,46%	36.592.388,30	9.079.181,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.794.826,00	23.944.826,00	0,00	23.844.826,00	6,37%	100.000,00	4.831.601,67	18.354.196,73	6,19%	5.590.629,27	800.455,59
TOTAL (III) = (I + II)	385.960.680,00	410.826.367,00	8.472.243,82	374.154.999,26	100,00%	36.671.367,74	60.454.511,55	296.589.882,23	100,00%	114.236.484,77	16.116.477,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.794.826,00	23.944.826,00	0,00	23.844.826,00	6,37%	100.000,00	4.831.601,67	18.354.196,73	6,19%	5.590.629,27	800.455,59
JUDICIÁRIA	16.794.826,00	23.944.826,00	0,00	23.844.826,00	6,37%	100.000,00	4.831.601,67	18.354.196,73	6,19%	5.590.629,27	800.455,59
061 - Ação Judiciária	12.566.826,00	18.286.826,00	0,00	18.186.826,00	4,86%	100.000,00	4.048.209,16	14.199.350,51	4,79%	4.087.475,49	800.455,59
122 - Administração Geral	4.228.000,00	5.658.000,00	0,00	5.658.000,00	1,51%	0,00	783.392,51	4.154.846,22	1,40%	1.503.153,78	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 09/10/2021

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Assessor Técnico de Controle Interno

Gláucio Maciel Bezerra
Diretor Financeiro /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2021 - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	912.032,93	1.045.745,82	539.767,83	497.073,99	1.278.210,71	732.370,88	1.675.626,85	4.336.048,21	- 2.303.010,05	1.097.979,45	1.326.750,87	1.443.464,71	12.582.062,20	10.070.203,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	777.413,09	757.561,22	532.253,43	319.587,94	1.161.582,76	699.821,32	1.421.314,18	765.997,59	830.750,14	889.936,90	1.118.550,26	962.043,86	10.236.812,69	8.485.103,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	777.413,09	757.561,22	532.253,43	319.587,94	1.161.582,76	699.821,32	1.421.314,18	765.997,59	830.750,14	889.936,90	1.118.550,26	962.043,86	10.236.812,69	8.485.103,00
Receita Patrimonial	10.011,60	8.722,71	7.014,40	4.970,97	20.846,78	31.040,57	47.661,34	73.493,01	90.820,93	121.670,17	147.382,25	172.217,05	740.228,33	585.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.011,60	8.722,71	7.014,40	4.970,97	20.846,78	31.040,57	47.661,34	73.493,01	90.820,93	121.670,17	147.382,25	172.217,05	735.851,78	585.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.376,55	4.376,55	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210.368,01	-
Outras Receitas Correntes	124.608,24	279.461,89	500,00	172.515,08	95.781,17	1.508,99	206.651,33	187.334,22	84.642,27	86.372,38	60.818,36	94.459,24	1.394.653,17	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.470.125,15	39.944.144,17	25.380.000,00	24.206.206,41	37.742.206,41	27.167.206,41	31.397.206,41	29.705.206,42	23.783.206,42	35.627.206,41	30.974.206,43	33.935.206,42	361.332.127,06	371.690.477,00
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	21.470.125,15	38.030.066,17	25.380.000,00	24.206.206,41	37.742.206,41	27.167.206,41	31.397.206,41	29.705.206,42	23.783.206,42	35.627.206,41	30.974.206,43	33.935.206,42	359.418.049,06	371.690.477,00
Transferências de Convênio da União	-	1.914.078,00	-	-	-	-	-	3.309.223,39	3.309.223,39	-	-	-	1.914.078,00	1.000.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades (EMENDA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.382.158,08	40.989.889,99	25.919.767,83	24.703.280,40	39.020.417,12	27.899.577,29	33.072.833,26	34.041.254,63	21.480.196,37	36.725.185,86	32.300.957,30	35.378.671,13	373.914.189,26	381.760.680,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 09/10/2021

NOTA:

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Assessor Técnico de Controle Interno

Gláucio Maciel Bezerra
Diretor Financeiro /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira
Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2021 - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.400,19	8.771.986,03	8.717.201,60	-	68.184,62	60.141,87	15.255.880,05	12.063.898,70	12.063.723,20	64.439,43	3.187.859,29	3.256.043,91
PODER JUDICIÁRIO	13.400,19	9.919.332,71	9.864.548,28	-	68.184,62	60.141,87	16.056.335,64	12.584.936,99	12.584.761,49	64.439,43	3.467.276,59	3.535.461,21
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	13.400,19	8.771.986,03	8.717.201,60	-	68.184,62	60.141,87	15.255.880,05	12.063.898,70	12.063.723,20	64.439,43	3.187.859,29	3.256.043,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.147.346,68	1.147.346,68	-	-	-	800.455,59	521.038,29	521.038,29	0,00	279.417,30	279.417,30
TOTAL (III) = (I + II)	13.400,19	9.919.332,71	9.864.548,28	-	68.184,62	60.141,87	16.056.335,64	12.584.936,99	12.584.761,49	64.439,43	3.467.276,59	3.535.461,21

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 09/10/2021

NOTA:

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Assessor Técnico de Controle Interno

Gláucio Maciel Bezerra
Diretor Financeiro /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira
Presidente do TJAP

HASH: 2021-1119-0007-3247

Ministério Público**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais serigráficos, bem como de acessórios, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo do Contrato equivalente a 22,75% (vinte e dois vírgula setenta e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006307/2021-09/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **TALENTO DIGITAL LTDA EPP.**

NOTA DE EMPENHO: 516, 517/2021/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 11.791,45 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).**

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: **R\$ 63.616,95 (sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estando adstrito a vigência do Contrato original, com término em 31/12/2021.

DATA ASSINATURA: 09/11/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Riquelle Dias Sousa.**

Macapá, 19/11/2021.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1119-0007-3227

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo da Construção civil, para executar serviços de emassamento e pintura dos prédios próprios, cedidos ou alugados que estejam a disposição do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo ao

contrato, equivalente ao percentual de 2,2432296% do valor inicial atualizado do contrato e 11,1361065% do valor inicial atualizado do contrato, acrescentando-se a presente aditivação e todas as anteriores.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006392/2021-42/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **J&F ENGENHARIA LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 534/2021/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 19.852,58 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: **R\$ 983.554,29 (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com término em 21/06/2022.

DATA ASSINATURA: 19/11/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. José Coelho de Andrade Júnior.

Macapá, 19/11/2021.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1119-0007-3298

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 034/2021

Resultado Final da Licitação – Adjudicação

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de consumo (de copa e cozinha), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003390/2021-04 - MPAP.

Empresa vencedora:

- Empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI – EPP** (CNPJ 10.614.788/0001-80) Vencedora nos itens (em resumo): 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11 e 13 com um total de **R\$ 52.035,80** conforme consta no sistema Comprasnet;

- Os ITENS 6, 8 e 12 tiveram como resultado DESERTO por não existirem propostas de empresas interessadas no presente certame.

- O ITEM 7 teve como resultado FRACASSADO por não existirem propostas classificadas.

Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Comprasnet, UASG 925037, Pregão Eletrônico 0342021 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame, com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 19/11/2021.
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2021-1119-0007-3289

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 035/2021

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2021 que tem por objeto(resumo): Aquisição e Locação de softwares de design conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0004666/2021-84 – MPAP. Por motivos de alterações necessárias no Termo de Referência, o novo Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.gov.br/compras ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail cpl@mpap.mp.br, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 24/11/2021 às 10:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia
09/12/2021 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia
09/12/2021 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0352021.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 19/11/2021
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2021-1119-0007-3291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, objeto(resumo): **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de consumo(de copa e cozinha), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003390/2021-04 – MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema Comprasnet, www.gov.br/compras, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI – EPP** (CNPJ 10.614.788/0001-80) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11 e 13 com um total de R\$ 52.035,80 por atender a todas as exigências editalícias, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário Geral - MP/AP

HASH: 2021-1119-0007-3297

Defensoria Pública

CONTRATO Nº 047/2021 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 903849/2020 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.288/2020 – DPE/AP

CONTRATO Nº 047/2021, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 903849/2020 – DPE/AP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVÉIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 903849, CONTIDAS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL, FRUTO DE EMENDAS PARLAMENTARES ALOCADAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS NAS UNIDADES DPE/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA R.G.DE ANDRADE COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-

53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como CONTRATADA a Empresa **R.G.DE ANDRADE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.343.430/0001-31, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 018/2021, Ata de Registro de Preços nº 026/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
30	CADEIRAS TIPO LONGARINA DE 3 LUGARES – CADEIRA SOBRE LONGARINA– Material estrutura: tubo aço; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; Quantidade de assentos: 3 un; Tipo encosto: espaldar baixo; Apoio de braço: sem braço; Cor: cinza-preto.	UND	24	R\$ 457,50	R\$ 10.980,00
40	MESA DE REUNIÃO - 6 LUGARES - MESA RETANGULAR - Material estrutura: madeira mdf; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75 m; Largura: 1,0 m; Profundidade: 3,00 m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: reunião; Moveel planejado: não	UND	03	R\$ 846,66	R\$ 2.539,98
VALORES TOTAIS				R\$ 1.304,16	R\$ 13.519,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019 – Equipar as Unidades da Defensoria Pública do Estado, Fonte: 103, Natureza de Despesa nº 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Nota de Empenho: 2021NE00208

Valor Global: **R\$ 13.519,98 (treze mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**

A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será conforme o caput. do Art.57, da Lei 8666/93.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E R.G. DE ANDRADE/EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO

DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2021-1119-0007-3296

CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATO Nº 048/2021, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M.DO CARMO VIEIRA MOURA-EPP COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **M.DO CARMO VIEIRA MOURA-EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 11.456.180/0001-37, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 037/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da DPE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 – Manutenção da Gestão Administrativa, Fonte: 107, Natureza de Despesa nº 3390.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

Nota de Empenho: 2021NE00285.

Valor: **R\$ 8.515,00 (oito mil quinhentos e quinze reais).**

A VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será com início em 17.11.2021, e encerrado em 31.12.2021.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO/DPE/AP E M.DO CARMO VIEIRA MOURA-EPP/EMPRESA CONTRATADA

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 985/2021

HASH: 2021-1119-0007-3263

**Prefeitura Municipal
De Amapá****DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá-AP, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa **S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.488.373/0001-65, no processo da Concorrência Pública nº 001/2021-CEL/SEMOB/PMA, onde o objeto é a Pavimentação em Blocos Sextavados de Via Urbana com Drenagem, Meio Fio e Calçadas, no Município de Amapá-AP, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Projeto básico) do Edital, em cumprimento ao CONVÊNIO Nº 435-2019 (SICONV Nº 894249/2019). Da análise do Recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório e na Legislação vigente, como também, na decisão da CEL/SEMOB/PMA, Decido, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, mas com informações insuficientes para reformar a Decisão da CEL/SEMOB/PMA de Inabilitar a empresa **S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, mantendo assim, a decisão no sentido de declarar como única Habilitada a empresa **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72. Ficando marcada para o dia 22/11/2021, às 09:00h a abertura de envelope de Proposta na sala da CEL/SEMOB/PMA, localizada na Av. Cônego Domingos Maltez, nº 63, Centro, Amapá/AP.

Amapá-AP, 17 de novembro de 2021

Carlos Sampaio Duarte

Prefeito Municipal de Amapá-AP

HASH: 2021-1119-0007-3221

**Prefeitura Municipal De
Tartarugalzinho****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021-CPL/PMT.**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 653.066/2020-SEMIOS/PMT na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 009/2021-CPL/PMT dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 653.066/2020-SEMIOS/PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 653.066/2020-SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE FAZENDA MODELO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP	120 dias	R\$ 385.894,20

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 009/2021 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 18 de novembro de 2021.
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito

HASH: 2021-1119-0007-3223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021–CPL/PMT.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 2744.049/2021-SEMIOS/PMT

na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 012/2021-CPL/PMT dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 2744.049/2021-SEMIOS/PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 2744.049/2021-SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARGETAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP	150 dias	R\$ 726.936,75

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 012/2021 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 18 de novembro de 2021.
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito

HASH: 2021-1119-0007-3222

PUBLICIDADE

Cód. verificador: 60657894. Cód. CRC: 9AEBE03
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 19/11/2021 19:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

